



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90087/2026

CONTRATAÇÃO Nº 242/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA **3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** **(CNPJ: 09.546.976/0001-39)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.546.976/0001-39 DUNS®: 914667485
Razão Social: 3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: 3EX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/03/2027	Automática
FGTS	Validade:	03/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/03/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2026
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2027
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 12.2** do edital, a partir objeto social constante da CLÁUSULA da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: Comercio e representação de maquinas reprográficas (analógicas e digitais) e seus materiais de consumo (toner, cilindro, revelador, grampo e papel), equipamentos de informática (hardware e software) telefonia móvel, fixa e seus afins e locação de maquinas e equipamentos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, os sócios majoritários da empresa (Carlos Rezende Souza Lima e Daia Cardoso Administração e Participações Societárias LTDA) não estão proibidos de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Carlos Rezende Souza Lima e os integrantes da Daia Cardoso Administração e Participações Societárias LTDA não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.1** do edital, foram apresentados 2 (**dois**) atestados de capacidade técnica, analisados pelo órgão técnico responsável e considerados suficientes à comprovação do requisito.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se Patrimônio Líquido de R\$ R\$ 8.191.701,73 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em **04/09/2026**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que a empresa **3EX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90087/2026 – Contratação nº 242/2026.

Senado Federal, 29 de setembro de 2026.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira